



DECRETO NÚMERO 7026, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 7.365.688,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
074	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 16.000,00
260	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 302.200,00
316	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.449051.01.2120000	R\$ 74.000,00
525	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 8.700,00
578	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 21.090,00
587	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 426.780,00
609	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 5.624.305,00
610	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 791.700,00
675	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.449052.01.1100000	R\$ 970,00
732	Secretaria M. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 79.943,00
744	Secretaria M. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.006.449052.01.1100000	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 7.365.688,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.365.688,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
076	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 16.000,00
313	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 205.560,00
314	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 170.640,00
368	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 79.943,00
372	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 410.505,00
473	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.008.449051.05.0000000	R\$ 725.300,00
517	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339039.01.5100000	R\$ 8.700,00
573	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 1.000.000,00
577	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 8.840,00
583	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 13.200,00
584	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.1400000	R\$ 247.505,00
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 4.430.000,00
629	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 28.525,00
673	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 970,00
742	Secretaria Municipal de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 7.365.688,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de fevereiro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.